



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2024

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na Lei nº 1.850, de 2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA SETE, no exercício da atribuição que lhe são conferida por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar o pagamento das obrigações relativas à Associação da entidade à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024) no art. 12, inciso II, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2024 e autoriza no citado artigo a suplementação mediante ato do Presidente do Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para o pagamento de despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme segue:

Unid. Orçam: 01.001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.0001.0031.0001.2401-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elem. Despesa: 3.33.90.39.00.00.00.00.0001-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. R\$ 17.000,00.

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária prevista no artigo anterior, reduções orçamentárias conforme seguem:

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.001.0001.0031.0001.2401 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.33.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – civilR\$ 5.000,00

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.001.0001.0031.0001.2401 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.33.90.33. 00.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$12.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Felipe Possebon de Moura
Presidente

Alexandre Luis Gonçalves
Vice-Presidente

Flávio Junior Ilha
Secretário

Registre-se e Publique-se em 05 de março de 2024.